



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES | EDIÇÃO Nº 2273

Cariacica (ES), quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

LUCIANA TIBÉRIO GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

COMUNICADO – SEMDEC – POSTURAS - Nº 002-2024

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cariacica através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, através do presente Edital e fazendo-se cumprir o disposto no § 1º do artigo 51, da Lei nº 1.839/88, AUTUA o ESPÓLIO DE EGÍDIO JOSÉ RABELO, proprietário do imóvel de inscrição imobiliária nº 34162-44-65-0001-000, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 0142/2023, por descumprimento ao previsto no Edital de Notificação, Comunicado – SEMDEC – GFU – Nº 003-2021.

Fica assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, firmando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação da defesa a contar da data de publicação do presente edital.

Na ausência de defesa protocolada o débito será inscrito em dívida ativa.

Cariacica/ES, 03 de janeiro de 2024.

INSCR.IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTEAMENTO	LOGRADOURO
34162-44-65-0001-000	Espólio de Egídio José Rabelo	34162-44-65	Campina Grande	Rua Jardim Primavera, 161

LUCIANA TIBÉRIO GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

CONSELHOS MUNICIPAIS

*RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Processo SEI 13682/2023

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a autorização para emissão da Carta de Anuência de Uso e Ocupação do Solo para a atividade de uso GR 3 MISTO, em área vinculada de 150,00 m², inserida no imóvel de inscrição imobiliária: 34233-53-62-0244-000, localizado na Avenida Amazonas, Jardim América, Cariacica/ES, nos termos do Parecer Técnico – GPU/COS Nº 46/2023, vinculado ao Processo SEI 13682/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 16 de janeiro de 2024.

LUCIANA TIBÉRIO GOMES

Presidente do Conselho Municipal do Plano
Diretor de Cariacica – CMPDC

*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA
FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC

*PORTARIA/IPC/GP Nº 010 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 104/2019 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 20578/2019-5 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 104/2019, "Fica concedida à servidora municipal ADAIL VICENCIA FURTADO, ocupante do cargo público efetivo de "Auxiliar Administrativo", matrícula 83209.2, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - A Portaria IPC/DTP nº 104/2019 tem efeito retroativo a 17/10/2019.

Cariacica, ES, 17 de janeiro de 2024.

ELIANA SANTANA TAVARES

Diretora Presidente do IPC – Interina

*PORTARIA/IPC/GP Nº 011 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 104/2019 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES | EDIÇÃO Nº 2273

Cariacica (ES), quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 20578/2019-5 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 104/2019, "Fica concedida à servidora municipal ADAIL VICENCIA FURTADO, ocupante do cargo público efetivo de "Auxiliar Administrativo", matrícula 83209.2, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/20023.

Art. 3º - A Portaria IPC/DTP nº 104/2019 tem efeito retroativo a 17/10/2019.

Cariacica, ES, 17 de janeiro de 2024.

ELIANA SANTANA TAVARES

Diretora Presidente do IPC – Interina

*PORTARIA/IPC/GP Nº 012 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 070/2014 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 11989/2014-4 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 070/2014, "Fica concedida à servidora CAISERINA PEREIRA DA COSTA, ocupante do cargo público efetivo de "Auxiliar Administrativo", matrícula 82.717-2, aposentadoria compulsória com proventos proporcionais nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88.

Art. 3º - A Portaria IPC/DTP nº 070/2014 tem efeito retroativo a 27/10/2014.

Cariacica, ES, 17 de janeiro de 2024.

ELIANA SANTANA TAVARES

Diretora Presidente do IPC – Interina

*PORTARIA/IPC/GP Nº 013 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 043/2018 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 04903/2018-5 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 043/2018, "Fica concedida à servidora municipal ELIANE FEU DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA, Nível III, matrícula 81096.1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2023 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - A Portaria IPC/DTP nº 043/2018 tem efeito retroativo a 01/05/2018.

Cariacica, ES, 17 de janeiro de 2024.

ELIANA SANTANA TAVARES

Diretora Presidente do IPC – Interina

* EM SUBSTITUIÇÃO POR FÉRIAS, DE ACORDO COM LEI 28/2009, ART. 77, § 3º

MUNICÍPIO DE CARIACICA: 27150549000119
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CARIACICA:27150549000119
Dados: 2024.01.17 18:34:55 -03'00'